

*CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E
FUTEBOL CLUBE DE PEDROSO*

COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA, SISTEMA DE REGA E EQUIPAMENTOS DE APOIO

PRIMEIRA REVISÃO

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE: FUTEBOL CLUBE DE PEDROSO, pessoa coletiva número 508229880, com sede na Rua Rio da Costa, Freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, neste ato representado pelo Sr. Carlos Pedro Pereira Correia, na qualidade de Presidente da Direção, e com poderes para o ato, doravante designado como FCP ou segundo outorgante.

Considerando:

- 1 - O Contrato-Programa de Desenvolvimento desportivo, celebrado com o Futebol Clube de Pedroso, a 16 de Maio de 2014, que tem por objeto “...estabelecer o apoio financeiro a conceder pelo Município de Vila Nova de Gaia ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar a colocação de um relvado sintético, sistema de rega e equipamentos de apoio no local identificado no considerando K, sito no Lugar de Paradela de Cima – Freguesia de Pedroso, pertencente à União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, conforme levantamento topográfico e memória descritiva em anexo”;

- 2 - Que no decurso das obras constatou-se a necessidade de construção de um muro de vedação e de uma rede de vedação com pilar de sustentação, pelos motivos expostos no ofício em anexo;
- 3 - O Futebol Clube de Pedroso, no ofício já referenciado, solicita um reforço de participação financeira;
- 4 - Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato-Programa, o mesmo pode ser "...modificado ou revisto por livre acordo das partes".

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 21 de Maio de 2014:

ADENDA

Aos custos do programa cujo objeto está descrito na Cláusula Primeira, acrescem as despesas com a construção de um muro de vedação e de uma rede de vedação com pilar de sustentação, para as quais se atribui nesta data uma participação financeira no montante total de € 24.000,00 €, (vinte e quatro mil euros), a ser paga até 15 de março de 2016, mediante documento comprovativo de despesa.

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 05 de abril de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Futebol Clube de Pedroso

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Carlos Pedro Pereira Correia

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 21 de março de 2016.
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001 – A – 305 (Compromisso n.º 2016/1151 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)